



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA**  
**RUA: SÃO PAULO, N° 477 – FONE: (086) 3345-1292**  
**C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000**  
**SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ**

DECRETO N° 03/2023

“Decreta ponto facultativo no dia 09/06/2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira – PI, e dá outras providências”.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Câmara Municipal, e

**CONSIDERANDO** o feriado nacional religioso de *Corpus Christi* a ser celebrado no dia 08.06.2023 (quinta feira);

**CONSIDERANDO** que a decretação de ponto facultativo na Câmara Municipal na sexta-feira (dia 09.06.2023), logo após a o feriado de *Corpus Christi* não causará prejuízos legislativos, e proporcionará economia ao erário;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, no dia 09/06/2023 (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de São João da Fronteira -PI.

**Art. 2º** - Excluem-se do ponto facultativo, definidos no *caput* deste artigo, os serviços considerados essenciais prestados pela Câmara Municipal à população.

**Art. 3º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA -PI, 07 DE JUNHO DE 2023.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sandra Freitas de Oliveira  
Presidente